

cm

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
2624	010	10



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal Nº 2624

**EMENTA: DETERMINA A LIGAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NAS ÁREAS E NOS NÚCLEOS DE POSSEIROS.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, através do SAAB/VR, encarregada de proceder a ligação de água em todas as áreas e em todos os núcleos de posseiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica excluído do presente benefício as construções em áreas particulares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de abril de 1991.

*Manildo de Carvalho*  
Manildo de Carvalho  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 037/91

Autor: Vereador José Pedro de Oliveira Lemos

abf/.

